



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA  
GABINETE DO PREFEITO – GABIN**

Ofício GAB nº. 226/2022

Alexânia/GO, 22 de agosto de 2022.

**A Sua Excelência**

**O Senhor**

**RAFAEL SILVA SANTANA**

**Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alexânia/GO**

**NESTA.**

Assunto: **SOLICITA ENVIO DO BALANÇO GERAL DE 2018 AO TCM/GO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A par da satisfação em cumprimentá-lo, valemo-nos do presente para **COMUNICAR** Vossa Excelência que foi elaborado Pedido de Revisão ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, objetivando a reforma do Parecer Prévio – PP nº. 00362/2020 e do Acórdão nº. 04299/2020, exarados no Balanço Geral do Exercício de 2018, tendo em vista que a Colenda Corte de Contas emitiu Parecer pela desaprovação das contas, fundado unicamente na divergência entre os valores totais dos restos a pagar apresentados nas Contas de Governo (Balanço Geral) e nas Contas de Gestão (Balancete).

Nesse sentido, cumpre informar que depois de minucioso levantamento contábil, verificou-se que no ano de 2016 foi indevidamente inserido nos restos a pagar das Contas de Governo (Balanço Geral) dívidas inexistentes do Poder Legislativo, relativo aos anos de 2009, no valor de R\$ 63.895,69, de 2010, no valor de R\$ 340,30, de 2011, no valor de R\$ 29.444,60, e de 2012, no valor de R\$ 123.970,56, totalizando R\$ 217.651,15.

Tais lançamentos geraram a divergência dos saldos apresentados nas Contas de Governo e de Gestão.

Entretanto, Senhor Presidente, no Exercício de 2018, aquelas dívidas inexistentes do Poder Legislativo foram excluídas das Contas de Governo, regularizando a citada divergência dos saldos das contas dos restos a pagar.

PROCESSO: 0000589/2022  
TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIA

NOME: 399 - CAMARA MUNICIPAL DE ALEXANIA

DATA: 22/08/2022 14:45 VENC.:

VALOR: 0,00

ASSUNTO: OFICIO

DESCRIÇÃO: SOLICITA BALANÇO GERAL DE 2018 AO TCM/GO



Nº: 122/2022  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANIA**  
**NETE DO PREFEITO – GABIN**

Todavia, quando da análise do Balanço Geral do Exercício de 2018, o TCM/GO entendeu que não foram demonstradas as razões da divergência. Na ocasião, foi então solicitado junto ao Contador do Poder Legislativo Municipal cópias dos relatórios dos restos a pagar, objetivando comprovar a inexistência das dívidas do Poder Legislativo relativas aos anos de 2009 a 2012, contudo, nos foi respondido que não foram localizados os Balancetes de Dezembro dos anos citados.

Foi então solicitado ao TCM/GO os demonstrativos dos restos a pagar, tanto do Poder Executivo, quanto do Poder Legislativo, onde foi possível localizar a citada divergência, bem como os documentos necessários para comprovar a regularização.

Desse modo, foi elaborado Pedido de Revisão das Contas de Gestão do Exercício de 2018, nos termos do art. 42-B da Lei Estadual nº. 15.958, de 18 de janeiro de 2007, entretanto, se faz necessário apresentar juntamente com o pedido de revisão o Balanço Geral de 2018, que atualmente se encontra nesta Casa de Leis.

Ante o exposto, para que seja exercido o amplo direito de defesa, **SOLICITAMOS** os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de **AUTORIZAR o envio do Balanço Geral do Exercício de 2018 (Processo nº. 06679/2019) para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por intermédio do Prefeito Municipal, que se responsabilizará pelo mesmo, ou pela Contadora do Poder Legislativo Municipal,** haja vista que somente será possível promover o protocolo do Pedido de Revisão apresentando-o acompanhado do Balanço, conforme nota emitida pelo TCM/GO na Demanda nº. 93424 (cópia anexa).

Sem mais para o momento e na certeza do pronto atendimento, renovamos a Vossa Excelência nossos mais elevados votos de estima e consideração.

Cordialmente,

**ALLYSSON SILVA LIMA**  
*Prefeito do Município de Alexânia/GO*